



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

DECRETO Nº 58.544, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera o Anexo único do Decreto 57.355 de 25 de novembro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo único do Decreto 57.355 de 25 de novembro de 2021, que instituiu o Calendário de Pontos Facultativos e Feriado no município de São Luís, que passará a vigorar com a seguinte redação:

28 de outubro	Sexta-feira	Comemoração Alusiva ao Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
---------------	-------------	--	-------------------

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 24 DE OUTUBRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.


EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito